ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 1332/2026/SEMUSA

UNIDADE SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROJETO
Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Assistenciais e de Informática

Cabixi – RO, 11 de novembro 2026.

Data	Versão	Descrição	Autor
12/06/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Dangela Augusta Lopes
14/07/2026	2.0	Finalização da segunda versão do documento	Dangela Augusta Lopes
10/08/2026	3.0	Finalização da terceira versão do documento	Dangela Augusta Lopes
11/11/2026	4.0	Finalização da quarta versão do documento	Dangela Augusta Lopes

ID: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar reúne informações indicativas e condições preliminares necessárias à aquisição de equipamentos odontológicos, assistenciais e de informática, destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos serviços de saúde do Município de Cabixi/RO, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física, assistencial, odontológica, tecnológica, administrativa e operacional da rede municipal de saúde, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

1.2. Este ETP constitui a etapa inicial do Planejamento da Contratação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o propósito de identificar as condições mais vantajosas para atender às demandas essenciais ao funcionamento adequado da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: n.º 1332/2026/SEMUSA

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Responsável:

Adnair Gomes de Freitas

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, apresenta a seguinte demanda: aquisição de equipamentos odontológicos, assistenciais e de informática destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos serviços de saúde municipais.

3.2. Justifica-se a contratação do objeto em razão da necessidade de fortalecer a estrutura física, tecnológica e operacional dos serviços de saúde do Município de Cabixi/RO, mediante a aquisição de equipamentos odontológicos, assistenciais e de informática destinados às Unidades Básicas de Saúde São Francisco e Samaritano, aos consultórios odontológicos da rede municipal, aos setores assistenciais e às atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

A contratação contempla tanto a substituição de equipamentos que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, obsolescência tecnológica, limitações operacionais ou insuficiência para atendimento da demanda existente, quanto a complementação e ampliação da estrutura atualmente disponível nas unidades de saúde, proporcionando melhores condições para execução dos serviços públicos de saúde.

A demanda busca solucionar problemas relacionados à insuficiência de equipamentos, limitações na realização de procedimentos odontológicos, dificuldades operacionais enfrentadas pelas equipes assistenciais, necessidade de modernização dos recursos tecnológicos utilizados na gestão dos serviços e adequação da infraestrutura necessária para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os equipamentos odontológicos permitirão maior eficiência na realização de consultas, procedimentos clínicos, esterilização de materiais e atendimento especializado, contribuindo para a melhoria da

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

qualidade dos serviços prestados. Os equipamentos assistenciais proporcionarão maior segurança e suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde, enquanto os equipamentos de informática fortalecerão os processos administrativos, o registro de informações, o controle das atividades e o gerenciamento dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A não realização da contratação poderá ocasionar redução da capacidade operacional das unidades de saúde, interrupções ou limitações na execução dos atendimentos, aumento do risco de falhas decorrentes da utilização de equipamentos inadequados ou insuficientes, prejuízos às atividades administrativas e de gestão, além de comprometer a qualidade dos serviços ofertados à população.

3.3. Dessa forma, a contratação revela-se necessária para assegurar a continuidade, a modernização, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria dos atendimentos odontológicos, assistenciais e administrativos, bem como para o fortalecimento da gestão pública municipal na área da saúde.

3.4. A contratação, portanto, revela-se oportuna e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por esta Administração.

3.5. Além dos equipamentos inicialmente previstos, foram incorporados ao presente estudo 02 (duas) cadeiras odontológicas e 01 (um) aparelho de raio X odontológico provenientes de processo licitatório anteriormente fracassado, cuja aquisição permanece necessária para assegurar a continuidade e ampliação dos serviços odontológicos municipais

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com o objetivo de assegurar que esta contratação atenda aos padrões mínimos de qualidade e eficiência, faz-se necessário estabelecer, ao menos, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser contratada deverá ser capaz de promover a estruturação, modernização e aparelhamento dos serviços de saúde municipais, mediante o fornecimento de equipamentos odontológicos, assistenciais e de informática adequados às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, possibilitando a substituição de equipamentos desgastados, a complementação da infraestrutura existente e o fortalecimento da capacidade operacional das unidades de saúde São Francisco e Samaritano visando atingir a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população, o aumento da eficiência dos serviços assistenciais, odontológicos e administrativos, a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, a redução de limitações operacionais e a promoção de melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

4.1.1.2. Requisitos Técnicos Mínimos da Solução

A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos odontológicos, assistenciais e de informática novos, sem uso anterior, em fase normal de fabricação e compatíveis com as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, dispositivos, cabos, conexões, softwares, licenças e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

Deverão acompanhar os equipamentos os respectivos manuais de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa, bem como certificado ou termo de garantia emitido pelo fabricante ou fornecedor.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado pelo fabricante.

Durante o período de garantia deverá ser assegurada assistência técnica, suporte técnico e manutenção corretiva, incluindo substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário.

Quando aplicável, deverão estar inclusos os serviços de instalação, montagem, configuração, calibração, testes operacionais e orientações básicas de utilização dos equipamentos.

Os equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

Os equipamentos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação ou comprovação de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável.

Todos os equipamentos deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá comprovar que os equipamentos ofertados possuem qualidade, segurança, durabilidade, confiabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade de utilização nos serviços públicos de saúde, assegurando condições adequadas para os atendimentos odontológicos, assistenciais, administrativos e de gestão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. **Requisitos Legais da Solução**

4.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

4.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.2.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.2.1.3. Decreto Municipal nº 225/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

4.2.1.4. Decreto Municipal nº 166/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, as licitações e contratações a que se refere a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

4.2.2. Do tratamento diferenciado e da prioridade de contratação local e regional.

4.2.2.1. A contratação observará o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado destinado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 225/2025.

4.2.2.2. Considerando a possibilidade prevista no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, será adotada a prioridade de contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Cabixi/RO ou na microrregião de Vilhena/RO, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as condições estabelecidas na regulamentação municipal.

4.2.2.3. A adoção da medida fundamenta-se na promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional, no fortalecimento dos pequenos negócios e na ampliação da participação dos fornecedores regionais nas contratações públicas, buscando estimular a circulação de recursos na economia regional, sem afastar os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2.2.4. A aplicação da prioridade ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares, à existência de fornecedores beneficiários aptos a cumprir as exigências da contratação e à observância dos limites e procedimentos previstos na legislação aplicável.

4.3. **Requisitos Gerais da Solução:**

4.3.1. Além dos requisitos técnicos específicos da solução, deverão ser exigidos das empresas, no mínimo, os seguintes critérios relevantes:

4.3.1.1. Conformidade com os termos do instrumento convocatório, bem como com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, além das normativas aplicáveis ao objeto da contratação;

4.3.1.2. Comprometimento com a redução de impactos ambientais negativos, incluindo ações voltadas à preservação do meio natural e antrópico;

4.3.1.3. Utilização de produtos certificados, que não apresentem potencial agressivo ou prejudicial à saúde humana, à fauna, ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;

4.3.1.4. Observância às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à saúde ocupacional e à segurança do trabalho;

4.3.1.5. Comprometimento com o bem-estar, o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.3.1.6. Adoção de práticas efetivas de combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo ou análogo ao escravo;

4.3.1.7. Adoção de requisitos que não restrinjam indevidamente a competitividade do certame, nem gerem dependência técnica da Unidade Requisitante em relação à empresa contratada;

4.3.1.8. Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

4.3.1.9. Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, cujas especificações são objetivamente definidas e cuja

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

conformidade será aferida mediante apresentação dos documentos regulatórios, sanitários e técnicos aplicáveis (ANVISA, INMETRO, catálogos, fichas técnicas e demais exigências previstas no Termo de Referência), conclui-se que a exigência de atestado de capacidade técnica não se mostra necessária para assegurar a adequada execução do objeto, podendo restringir indevidamente a competitividade do certame, razão pela qual a Administração opta por não exigir tal documento

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. **Avaliação comparativa (*Benchmarking*)**

5.1.1. Trata-se de aquisição de bens permanentes comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, podendo ser fornecidos por diversas empresas especializadas no fornecimento de equipamentos odontológicos, assistenciais e de informática, com capacidade técnica compatível para atendimento das necessidades da Administração Pública.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como referências obtidas por meio de pesquisas de preços, cotações de mercado e consultas a fornecedores do ramo. O objetivo foi identificar equipamentos que atendam aos padrões de qualidade, desempenho, segurança e eficiência necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.3. Considerando a natureza comum dos bens pretendidos, não foram identificadas situações específicas de complexidade técnica que justificassem a realização de consulta pública para coleta de contribuições. A ampla disponibilidade dos equipamentos no mercado e a padronização de suas especificações demonstram a viabilidade da contratação por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

5.1.4. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, bem como possuir registros, certificações ou autorizações exigidas pelos órgãos competentes, tais como ANVISA, INMETRO e demais entidades reguladoras, quando aplicável e quando exigido pela legislação vigente.

5.1.4.1. Para fins de atendimento às exigências legais, sanitárias e regulatórias aplicáveis ao objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) os equipamentos odontológicos e assistenciais sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente;

b) os equipamentos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação, selo ou comprovação de conformidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou organismo acreditado, quando aplicável;

c) os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa;

d) os equipamentos deverão ser acompanhados de certificado ou termo de garantia emitido pelo fabricante ou fornecedor, observando prazo mínimo de garantia previsto no Termo de Referência;

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

e) os bens deverão conter identificação do fabricante, marca, modelo e número de série, quando tais informações forem disponibilizadas pelo fabricante para o respectivo equipamento;

f) os licitantes deverão fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, em fase normal de fabricação e comercialização, não sendo admitidos equipamentos recondicionados, remanufaturados, usados ou fora de linha de produção;

g) a expressão "quando aplicável" refere-se às situações em que a legislação, regulamentação técnica ou ato normativo do órgão competente exigir o respectivo registro, certificação, cadastro, autorização ou regularização para comercialização e utilização do equipamento.

5.1.5. Não houve consulta adicional além das pesquisas de preços, cotações de mercado e análises de contratações similares utilizadas para fundamentação deste estudo.

5.1.5.1. Para elaboração da estimativa de preços e validação da solução proposta, foram realizadas pesquisas de mercado utilizando fontes públicas e privadas de consulta, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

5.1.5.2. Foram utilizadas como fontes de pesquisa informações extraídas de contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como consultas realizadas nos sistemas Licitanet, Portal de Compras Públicas, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Compras.gov.br, Banco Nacional de Compras – BNC, notas fiscais eletrônicas disponíveis para consulta e demais referências constantes do Mapa de Apuração de Preços integrante do processo administrativo.

5.1.5.3. As consultas foram realizadas durante a elaboração da pesquisa de preços que subsidiou a presente contratação, tendo como data-base o levantamento consolidado em 17 de junho de 2026.

5.1.5.4. Para composição da estimativa foram considerados apenas preços compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos pretendidos, observando critérios de similaridade do objeto, atualidade da informação, compatibilidade técnica e aderência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

5.1.5.5. Os preços considerados manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com os valores praticados pelo mercado foram desconsiderados da composição da média de preços, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços, buscando assegurar maior confiabilidade, economicidade e representatividade da estimativa elaborada.

5.1.5.6. A análise das informações coletadas permitiu concluir pela viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, demonstrando compatibilidade dos preços estimados com a realidade de mercado e adequação da contratação às necessidades da Administração Pública Municipal. SEMUSA.

5.1.6. **Análises de contratações anteriores da administração:**

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

5.1.6.1. Foi realizada análise de contratações anteriores firmadas pela própria Prefeitura Municipal de Cabixi, com o objetivo de verificar soluções já adotadas para demandas similares.

5.1.6.2. Para o objeto em questão, certifica-se que não houve contratação anterior, caracterizando-se como uma nova demanda no âmbito desta Administração.

5.1.7. **Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos:**

5.1.7.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto em análise:

5.1.7.1.1. Foram identificadas e analisadas contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, envolvendo a aquisição de equipamentos odontológicos, assistenciais e de informática destinados ao aparelhamento e à modernização de unidades de saúde.

As referências utilizadas foram obtidas por meio de consultas realizadas em plataformas oficiais de compras públicas, tais como Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Compras.gov.br, Licitanet, Portal de Compras Públicas, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e Banco Nacional de Compras – BNC, bem como por meio de registros de contratações similares utilizados na pesquisa de preços que integra o presente processo administrativo.

As contratações analisadas apresentam compatibilidade com os itens pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, especialmente quanto aos equipamentos odontológicos, equipamentos assistenciais e equipamentos de informática constantes deste estudo, servindo como parâmetro para definição das especificações técnicas e validação da solução escolhida.

Os documentos e registros que subsidiaram a pesquisa encontram-se demonstrados nos documentos de pesquisa de preços e demais elementos que integram os autos do processo administrativo, os quais serviram de base para a elaboração da estimativa de preços e para a avaliação da viabilidade da contratação.

5.1.8. **Análises das soluções disponíveis no mercado:**

5.1.8.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

5.1.8.2. Demanda: Estruturação, modernização e aparelhamento dos serviços de saúde municipais.

- Soluções possíveis:

a) Locação dos equipamentos;

b) Aquisição dos equipamentos por contratação direta;

c) Aquisição mediante Pregão Eletrônico.

5.1.8.3. Aquisição dos equipamentos mediante Pregão Eletrônico.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Locação dos equipamentos.	Contratação de empresa para disponibilização temporária dos equipamentos.	Dependência contratual contínua, maior custo a longo prazo e inexistência de incorporação patrimonial.
B	Contratação direta.	Aquisição direta dos equipamentos	Inviabilidade legal diante dos valores estimados da contratação e limitação da competitividade
C	Aquisição mediante Pregão Eletrônico.	Aquisição definitiva dos equipamentos para incorporação ao patrimônio municipal	Necessidade de procedimento licitatório prévio.

5.1.9. **Escolha do objeto da contratação:**

5.1.9.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, verifica-se que o Modelo C – Aquisição dos equipamentos mediante Pregão Eletrônico apresenta a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar ampla competitividade, economicidade, transparência, incorporação dos bens ao patrimônio municipal e atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.9.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

5.1.9.2.1. Maior competitividade entre fornecedores;
5.1.9.2.2. Melhor relação custo-benefício para a Administração;
5.1.9.2.3. Incorporação definitiva dos equipamentos ao patrimônio público;
5.1.9.2.4. Atendimento integral das necessidades da rede municipal de saúde;
5.1.9.2.5. Conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução pretendida consiste na aquisição de equipamentos odontológicos, assistenciais e de informática destinados à estruturação, modernização e aparelhamento dos serviços de saúde municipais, incluem atividades típicas, tais como: O fornecimento dos equipamentos especificados, entrega, acondicionamento adequado, garantia contra defeitos de fabricação, disponibilização de manuais técnicos, fornecimento dos acessórios necessários ao funcionamento e demais condições indispensáveis para a plena utilização dos bens pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre outras.

6.1.1. **Quadro resumo de detalhamento do objeto:**

As especificações técnicas dos equipamentos constantes deste estudo foram definidas com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observando critérios de

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e funcionalidade compatíveis com a finalidade pública pretendida.

As características técnicas foram estabelecidas mediante utilização de parâmetros mínimos de desempenho e requisitos essenciais ao atendimento da demanda, buscando assegurar ampla competitividade entre os potenciais fornecedores, observando os princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Não houve indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, tampouco exigências desnecessárias capazes de restringir indevidamente a participação de interessados, admitindo-se características equivalentes ou superiores sempre que compatíveis com as necessidades da Administração.

Eventuais especificações mais detalhadas decorrem exclusivamente de requisitos técnicos indispensáveis ao adequado funcionamento dos equipamentos.

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Cadeira odontológica completa com kit acadêmico (1 alta rotação; 1 micromotor; 1 peça reta; 1 contra angulo; 1 óleo lubrificante; 1 mochila; 1certificado de garantia; 1manual de instruções;, composta por equipo odontológico modelo cart, unidade auxiliar acoplada à cadeira, refletor odontológico com base e pentógrafo em ferro fundido, com isolação em pvc totalmente automática com 4 movimentos individuais mais 4 movimentos automáticos sendo o volta-zero e três movimentos programáveis automáticos de trabalho acionamentos dos movimentos da cadeira através de comando de pé independente estofamento injetado em poliuretano flexível revestido com laminado de pvc sem costuras encosto com cabeceira articulada com movimentos para cima para baixo para frente e para trás possibilitando atendimento para cadeirante com base estável que dispense fixação ao piso. equipo odontológico modelo cart comandado manualmente, com três terminais tipo borden, sendo: -uma seringa tríplice com bico giratório e destacável para esterilização em autoclave, com dois botões de acionamento para h20 e ar;-um para alta rotação (ar), com 02 (duas) canetas de alta rotação, com 01 saca broca para cada caneta;-um para micromotor-baixa rotação (br), com acionamento do ar e br no comando de pé; com bandeja auxiliar em aço inoxidável, sem bordas; mangueiras lisas em silicone, para fácil limpeza e desinfecção; suporte das mangueiras de alta resistência com angulação de 45°; regulagens individuais de ar e água. reservatórios de água para alimentação das pontas em policarbonato transparente. pedestal montado em 04 rodízios, com estrutura de alta resistência.unidade auxiliar acoplada à cadeira com estrutura de alta resistência, cuspideira com ralo, confeccionado em material de alta resistência, removível, possibilitando a limpeza; com sistema de acionamento de água para enxágue da cuspideira regulado através de registro; com um sugador para saliva e um sugador para sangue, mangueira do suctor lisa. com filtro de detritos e cuba de porcelana removível.	**02**	**Unid.**

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

	refletor odontológico em material de alta resistência, com braço multiarticulado, pega-mão fixo e duplo, cabeçote com proteção e com movimentos de giro possuindo batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, com luz branca e fria e intensidade de luz de 20.000 a 25.000 lux, sendo o acionamento liga/desliga no comando de pé. vidro óptico multifacetado e protetor do espelho (frontal/traseiro) de material resistente e transparente. obs.: voltagem dos equipamentos deverá ser 220 v.		
02	Aparelho de raio-X odontológico contendo as seguintes especificações minímas: tensão da rede: 127v/60hz/220v/60hz / 220/50hz / 230v/50hz / 240v/50 hz potência de entrada: 1200va tensão do tubo: 70kvp corrente do tubo: 7ma tempo de exposição: 60ms a 3,2s comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) colimador retangular 30 x 40mm filtro equivalente em aluminio: 1,5mm dimensão do foco do tubo: 0.8 x 0,8mm fator de resfriamento: 1:30s, registro anvisa.	**01**	**Unid.**
03	Mesa auxiliar - MDF Odontológico Gaveteiro, 5 gavetas, rodinha.	03	Unid.
04	Negatoscópio – Equipamento para visualização de radiografias odontológicas. Iluminação em LED ou tecnologia equivalente. Estrutura em material resistente à corrosão. Alimentação elétrica bivolt ou 220V. Acionamento por interruptor. Fixação em parede ou bancada. Registro na ANVISA, quando aplicável.	02	Unid.
05	Destilador de água – Capacidade mínima de 4 litros. Produção mínima de 1 litro/hora. Reservatório em aço inoxidável. Sistema automático de desligamento. Alimentação elétrica bivolt ou 220V. Aplicação para abastecimento de autoclaves odontológicas.	02	Unid.
06	Equipo odontológico tipo cart – Estrutura móvel com rodízios. Mínimo de 03 terminais. Seringa tríplice. Conexão para alta e baixa rotação. Sistema pneumático. Bandeja para instrumental. Pintura eletrostática resistente.	02	Unid.
07	Autoclave Horizontal de mesa – Capacidade mínima de 75 litros. Câmara confeccionada em aço inoxidável. Sistema automático de esterilização. Painel digital ou tecnologia equivalente. Secagem automática Controle eletrônico de temperatura e pressão	02	Unid.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

	Dispositivos de segurança conforme normas vigentes. Registro na ANVISA, quando aplicável. Garantia mínima de 12 mese		
08	Seladora – Seladora térmica para embalagens grau cirúrgico. Largura mínima de selagem de 30 cm. Controle de temperatura. Estrutura metálica resistente. Alimentação elétrica bivolt ou 220V.	03	Unid.
09	Fotóforo – Iluminação LED de alta intensidade. Ajuste de foco. Faixa de cabeça ajustável. Bateria recarregável. Autonomia mínima de 4 horas. Leve e ergonômico.	02	Unid.
10	Ultrassom Odontológico – Equipamento para remoção de cálculo dental. Sistema ultrassônico piezoelétrico. Reservatório para irrigação. Ajuste de potência. Mínimo de 03 pontas inclusas. Pedal de acionamento. Registro na ANVISA.	01	Unid.
11	Computador – Processador com mínimo de 4 núcleos. Memória RAM mínima de 8 GB. SSD mínimo de 240 GB. Monitor LED mínimo de 21 polegadas. Teclado e mouse. Sistema operacional licenciado. Conexão de rede e Wi-Fi.	01	Unid.
12	Mocho – Regulagem de altura por pistão a gás. Assento anatômico. Encosto ajustável. Base com cinco rodízios. Estrutura resistente	03	Unid.
13	Computador Portátil (Notebook) – Processador com mínimo de 4 núcleos. Memória RAM mínima de 8 GB. SSD mínimo de 256 GB. Tela mínima de 15 polegadas. Webcam integrada. Conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional licenciado.	02	Unid.
14	Impressora laser monocromática – Funções de impressão, cópia, digitalização. Tecnologia laser monocromática. Velocidade mínima de 20 páginas por minuto. Conexão USB e rede. Alimentador automático de documentos.	01	Unid.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

	Resolução compatível com uso administrativo.		
15	Aspirador de secreções elétrico Móvel – Equipamento portátil sobre rodízios. Sistema elétrico de sucção contínua. Frasco coletor mínimo de 3 litros. Vacuômetro integrado. Estrutura resistente. Alimentação elétrica bivolt ou 220V. Registro na ANVISA.	01	Unid.
16	Unidade auxiliar com Sugador - Unidade auxiliar acoplada ao equipo odontológico; Estrutura em aço com pintura eletrostática anticorrosiva; Cuba removível em porcelana ou cerâmica; Sistema automático de acionamento dos sugadores; Mínimo de 01 sugador de saliva e 01 sugador de alta potência; Reservatório para separação de detritos; Mangueiras lisas, flexíveis e autoclaváveis; Giro mínimo de 90° para melhor ergonomia; Alimentação bivolt ou compatível com o equipamento principal.	03	Unid.
17	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas – Fabricada em aço inoxidável ou polímero autoclavável; Capacidade mínima para 20 limas endodônticas; Tampa perfurada para circulação da solução desinfetante; Compatível com esterilização em autoclave; Sistema organizador interno; Resistente a agentes químicos utilizados em odontologia	02	Unid.
18	Consultório Odontológico Portátil – Estrutura portátil em alumínio, aço ou material de resistência equivalente. Compressor isento de óleo integrado ou compatível. Caneta de alta rotação. Micromotor com contra-ângulo. Seringa tríplice. Sistema de sucção integrado. Alimentação elétrica bivolt ou compatível. Sistema que permita transporte e deslocamento, podendo possuir rodas, alças ou dispositivo equivalente. Maleta, gabinete ou estrutura compacta para transporte. Peso compatível com a finalidade de equipamento portátil.Garantia mínima de 12 meses..	01	Unid.
19	Lavadora Ultrassônica - Capacidade mínima de 15 litros; Cuba em aço inoxidável AISI 304; Frequência ultrassônica entre 35 kHz e 45 kHz; Aquecimento integrado; Painel digital; Temporizador programável; Cesto removível em aço inox; Tampa com visor;	01	Unid.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

	Dreno para escoamento; Alimentação bivolt.		
20	Câmara Escura Odontológica – Construída em material plástico resistente e lavável; Sistema de iluminação interna LED; Visor translúcido de alta resistência; Luvas acopladas em látex ou silicone; Bandejas para revelação e fixação; Design portátil; Fácil higienização; Dimensões adequadas para filmes radiográficos odontológicos	01	Unid.
21	Bomba à Vácuo Odontológica – Sistema de sucção para até 02 consultórios simultâneos; Potência mínima de 1 HP; Vazão mínima de 200 litros/minuto; Vácuo mínimo de 450 mmHg; Motor com proteção térmica; Baixo nível de ruído; Sistema de separação de resíduos; Estrutura anticorrosiva; Alimentação 220V; Certificação INMETRO e ANVISA quando aplicável.	01	Unid.
22	Impressora Laser – comum Tecnologia de impressão a laser monocromática. Velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto. Resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi. Impressão frente e verso automática (duplex). Conectividade USB 2.0 e Rede Ethernet 10/100/1000. Compatível com Windows 10, Windows 11 e sistemas operacionais atualizados. Memória mínima de 128 MB. Bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas. Ciclo mensal mínimo de 15.000 páginas. Suporte para papel A4, Ofício e Carta. Acompanhada de toner inicial, cabo de alimentação e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses	01	Unid.
23	Refletor Odontológico – Tecnologia LED de alta eficiência ou equivalente. Intensidade luminosa ajustável de acordo com a aplicação odontológica. Temperatura de cor compatível com procedimentos clínicos. Luz branca uniforme com baixa emissão de calor. Índice de reprodução de cor (IRC) compatível com a finalidade odontológica. Sistema de acionamento por sensor de proximidade, botão eletrônico ou tecnologia equivalente.	01	Unid.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

	Múltiplos níveis de intensidade luminosa. Braço articulado ou sistema equivalente de posicionamento. Alimentação bivolt automática ou compatível. Fácil higienização e desinfecção. Compatível com consultório odontológico portátil ou cadeira odontológica. Garantia mínima de 12 meses.		
24	Grupo Gerador Portátil – Potência nominal mínima de 7 kVA ou superior. Motor a gasolina de 4 tempos. Sistema de partida elétrica e manual retrátil. Tensão de saída bivolt 127/220V. Frequência de 60 Hz. Regulador automático de tensão (AVR) ou tecnologia equivalente. Capacidade mínima do tanque de combustível de 20 litros. Autonomia mínima de 8 horas com carga de 50% da capacidade nominal. Sistema de proteção contra sobrecarga. Sensor de baixo nível de óleo com desligamento automático. Estrutura reforçada adequada para transporte e operação em ambiente externo. Equipado com rodas e alças para transporte. Nível de ruído compatível com os padrões normalmente praticados para equipamentos da categoria. Tomadas compatíveis com o padrão brasileiro vigente. Certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	Unid.

6.1.2. Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica das licitantes, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com características e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, disponíveis no mercado, não se justificando a imposição dessa exigência como condição de habilitação. A medida visa preservar a ampla competitividade do certame, evitar restrições desnecessárias à participação de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. **Definição do método para a estimativa das quantidades:**

7.2. As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, considerando a estrutura atualmente existente, a necessidade de substituição de equipamentos desgastados ou tecnologicamente defasados, a complementação da infraestrutura disponível e a ampliação da capacidade operacional dos serviços prestados à população.

7.3. Os equipamentos serão destinados principalmente às Unidades Básicas de Saúde São Francisco e Samaritano, aos consultórios odontológicos da rede municipal, aos setores assistenciais e às atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

7.4. Parte dos equipamentos destina-se à substituição de bens atualmente utilizados que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, limitações operacionais ou insuficiência para atendimento das demandas existentes. Outra parcela destina-se à complementação e modernização da estrutura física e tecnológica das unidades de saúde, contribuindo para melhoria dos atendimentos e fortalecimento dos serviços públicos de saúde.

7.5. Os equipamentos odontológicos foram dimensionados considerando a necessidade de aparelhamento dos consultórios odontológicos municipais, incluindo equipamentos de esterilização, diagnóstico, atendimento clínico e suporte operacional. Os equipamentos assistenciais foram estimados conforme a demanda dos serviços de saúde e das atividades desenvolvidas pelas equipes assistenciais. Os equipamentos de informática destinam-se ao fortalecimento das atividades administrativas, operacionais e de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6. Os equipamentos de maior valor agregado, tais como consultório odontológico portátil, autoclaves, ultrassom odontológico, lavadora ultrassônica, bomba a vácuo odontológica e grupo gerador portátil, foram incluídos em razão da necessidade de garantir condições adequadas para execução dos serviços especializados, ampliação da capacidade operacional da rede municipal e melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população.

7.7. Os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a capacidade de utilização da rede municipal de saúde, observando a realidade operacional das unidades beneficiadas, a demanda atualmente existente e as necessidades de estruturação identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.8. Após conferência dos quantitativos constantes do quadro de detalhamento do objeto, da estimativa de preços, do Documento de Formalização da Demanda, do Termo de Referência e do Mapa de Apuração de Preços, verificou-se que a contratação contempla 24 (vinte e quatro) itens distintos, totalizando 40 (quarenta) unidades de equipamentos permanentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa mercadológica realizada junto a fornecedores especializados do ramo, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando os parâmetros admitidos pela legislação vigente, com consolidação dos valores no Mapa de Apuração de Preços constante dos autos do processo administrativo.

8.3. Os valores estimados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, incluindo tributos, encargos sociais, frete, transporte, seguro, descarga, instalação, quando aplicável, garantia e demais despesas inerentes à perfeita execução do objeto.

8.4. O valor global estimado da contratação corresponde ao montante apurado na pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo, conforme quadro resumo abaixo:

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

01	Cadeira odontológica completa com kit acadêmico	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	02	26.105,00	52.210,00
02	Aparelho de raio-X odontológico	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	11.615,88	11.615,88
03	Mesa auxiliar	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	03	846,66	2.539,98
04	Negatoscópio - **iluminação LED e design *slim*** (ultrafino)	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	02	1.142,51	2.285,02
05	Destilador de água	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	02	2.238,32	4.476,64
06	Equipo Odontológico Tipo Cart	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	02	3.067,93	6.135,86
07	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	02	6.069,00	12.138,00
08	Seladora	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	03	1.136,25	3.408,75
09	Fotóforo – Foco de Luz de Cabeça	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	02	7.057,87	14.115,74
10	Ultrassom Odontológico	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	4.957,77	4.957,77
11	Computador Desktop Básico	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	4.418,67	4.418,67
12	Mocho	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	03	597,83	1.793,49
13	Computador Portátil (Notebook)	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	02	4.152,00	8.304,00
14	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e Fax)	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	6.065,77	6.065,77
15	Aspirador de secreções elétrico Móvel	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	3.908,27	3.908,27
16	Unidade Auxiliar com Sugador	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	03	703,33	2.109,99
17	Caixa para desinfecção de limas Endodônticas	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	02	77,98	155,96

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

18	Consultório Odontológico portátil	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	22.892,98	22.892,98
19	Lavadora Ultrassônica até 15 litros	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	5.319,73	5.319,73
20	Câmara escura odontológica	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	340,00	340,00
21	Bomba à vácuo Odontológica	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	4.914,53	4.914,53
22	Impressora Laser (Comum)	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	3.483,85	3.483,85
23	Refletor Odontológico	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	2.752,22	2.752,22
24	Grupo Gerador Portátil até 7 kVA	Bancos de preços	17/06/26	Unid.	01	10.991,08	10.991,08
					Preço Total planejado:	**R$ 191.334,18**	

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as características do objeto, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento da contratação por item, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.2. O objeto contempla equipamentos de naturezas distintas, compreendendo equipamentos odontológicos, assistenciais, de informática e grupo gerador portátil, os quais são fornecidos por diferentes segmentos de mercado e por empresas especializadas em áreas diversas.

9.3. A adoção do julgamento por item possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação do maior número possível de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados segmentos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4. O parcelamento não compromete a padronização, a compatibilidade técnica, a funcionalidade dos equipamentos ou a execução contratual, uma vez que os itens são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação por item representa a solução mais adequada para o atendimento da demanda, promovendo maior competitividade, isonomia entre os licitantes e potencial redução dos custos da contratação.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

9.6. Registra-se, ainda, que foram incorporados ao presente processo os itens correspondentes a 02 (duas) cadeiras odontológicas completas e 01 (um) aparelho de raios X odontológico, inicialmente contemplados no Processo Administrativo nº 1309/2026, instaurado com a finalidade de promover a aquisição desses equipamentos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0037/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 0030/2025 – Processo Licitatório nº 0080/2025.

Durante a instrução daquele procedimento administrativo, verificou-se a impossibilidade jurídica de prosseguimento da contratação pretendida, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços indicada não atendia aos requisitos necessários para sua utilização pelo Município de Cabixi/RO, em razão da ausência de registro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, circunstância que inviabilizou a formalização da adesão.

Diante dessa impossibilidade, o Processo Administrativo nº 1309/2026 foi devidamente arquivado, permanecendo, entretanto, íntegra a necessidade administrativa de aquisição dos referidos equipamentos, indispensáveis à estruturação e ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Considerando que os referidos equipamentos possuem a mesma natureza de despesa, enquadram-se na mesma solução de contratação e destinam-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, optou-se por incorporá-los ao presente procedimento licitatório, promovido na modalidade Pregão Eletrônico, medida que assegura maior eficiência administrativa, racionalização dos atos processuais, economicidade, ampliação da competitividade e observância aos princípios do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Cabixi, que atualmente não dispõe de um Plano Estratégico formalizado ou de um Plano Anual de Contratações (PAC). Em substituição, a Administração pauta suas contratações nas diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos legítimos e fundamentais para o planejamento orçamentário e financeiro do município.

11.2. Dessa forma, as demandas por bens e serviços são atendidas conforme previsão orçamentária constante na LDO e na LOA, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, garantindo assim o funcionamento adequado das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura.

11.3. A Prefeitura de Cabixi mantém seus processos de planejamento e controle em constante aperfeiçoamento, com o objetivo de aprimorar a gestão das aquisições públicas e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos, mesmo sem um planejamento estratégico estruturado ou um PAC formalizado.

11.4. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários à realização da contratação, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e, sobretudo, da transparência no processo de escolha da solução mais adequada à demanda identificada.

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

a) Modernização da infraestrutura dos serviços de saúde;

b) Ampliação da capacidade operacional das unidades de Saúde São Francisco e Samaritano;

c) Melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população;

d) Maior segurança para usuários e profissionais;

e) Redução de interrupções decorrentes da obsolescência de equipamentos;

f) Maior eficiência administrativa;

g) Fortalecimento da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde;

h) Melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para garantir a adequada execução da contratação e o pleno aproveitamento dos equipamentos adquiridos, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA adotará as providências administrativas e operacionais necessárias ao recebimento, instalação, utilização e controle dos bens permanentes objeto deste estudo.

13.2. Os locais destinados ao recebimento e à instalação dos equipamentos foram submetidos à avaliação técnica quanto às condições de infraestrutura necessárias ao seu funcionamento, conforme Relatórios Técnicos de Compatibilidade da Infraestrutura juntados aos autos sob os IDs 367504 e 367955, referentes, respectivamente, às Unidades Básicas de Saúde São Francisco e Samaritano.

13.3. As avaliações técnicas contemplaram, conforme a natureza dos equipamentos e as condições existentes em cada unidade, aspectos relacionados à rede elétrica, sistema de aterramento, instalações hidráulicas, esgotamento sanitário, espaço físico, ventilação e demais condições necessárias ao recebimento, instalação e funcionamento dos equipamentos, observadas, ainda, as especificações técnicas dos respectivos fabricantes.

13.4. Os locais de utilização dos equipamentos serão definidos de acordo com as necessidades das Unidades Básicas de Saúde São Francisco e Samaritano, dos consultórios odontológicos municipais, dos setores assistenciais e das áreas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e finalidades de cada equipamento e as condições de infraestrutura necessárias à sua instalação e funcionamento.

13.5. A Administração providenciará as condições adequadas de armazenamento, conservação e segurança dos equipamentos até sua efetiva instalação e utilização.

ID: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

13.6. O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor ou comissão formalmente designada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.7. Quando aplicável, serão realizados testes operacionais, verificações de funcionamento, conferência das especificações técnicas e demais procedimentos necessários ao recebimento dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as especificações dos respectivos fabricantes.

13.8. Após o recebimento definitivo, os equipamentos serão submetidos aos procedimentos de incorporação patrimonial, identificação, tombamento e controle dos bens permanentes, conforme as normas adotadas pelo Município.

13.9. Conforme as conclusões dos Relatórios Técnicos de Compatibilidade da Infraestrutura, a UBS São Francisco apresenta condições físicas compatíveis para o recebimento e instalação dos equipamentos previstos, ressalvada a necessidade de observância das especificações técnicas dos fabricantes e da realização das adequações específicas eventualmente exigidas para cada equipamento, inclusive quanto à instalação elétrica, aterramento e às condições necessárias à instalação do grupo gerador. Quanto à UBS Samaritano, os ambientes apresentam condições físicas que possibilitam a implantação do serviço odontológico, ficando o recebimento e a instalação dos respectivos equipamentos condicionados à execução prévia das adequações de infraestrutura indicadas no Relatório Técnico ID 367955.

As adequações de infraestrutura apontadas nos Relatórios Técnicos IDs 367504 e 367955 que sejam de responsabilidade da Administração serão providenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA previamente à instalação dos respectivos equipamentos, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, aterramento, instalações hidráulicas e sanitárias, preparação e organização dos ambientes e demais condições técnicas indicadas nos relatórios, observadas também as especificações dos fabricantes. Conforme as avaliações técnicas realizadas, as intervenções identificadas possuem caráter de adequação dos ambientes existentes, não tendo sido indicada a necessidade de ampliação da edificação para viabilizar a instalação dos equipamentos.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. **Identificação de impactos ambientais:**

14.1.1. A presente contratação observará, sempre que possível e aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem as contratações públicas sustentáveis.

14.1.2. Na seleção dos equipamentos, deverá ser priorizada a aquisição de produtos que apresentem eficiência energética, baixo consumo de energia e desempenho compatível com as necessidades da Administração, quando tais características forem aplicáveis ao item contratado.

14.1.3. Os fornecedores deverão adotar, sempre que possível, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais que causem menor impacto ambiental, promovendo a redução da geração de resíduos.

ID: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

14.1.4. As embalagens utilizadas para acondicionamento dos equipamentos deverão possuir destinação ambientalmente adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis.

14.1.5. A contratação observará os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente no que se refere à gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

14.1.6. Quando aplicável, deverão ser observados os sistemas de logística reversa previstos na legislação vigente, especialmente para componentes eletrônicos, baterias, acumuladores de energia e demais materiais sujeitos a destinação ambiental específica.

14.1.7. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, garantindo condições adequadas de segurança, qualidade, eficiência e proteção ao meio ambiente.

14.1.8. Eventuais componentes eletrônicos, baterias, peças ou materiais substituídos ao longo da vida útil dos equipamentos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

14.1.9. As medidas de sustentabilidade previstas neste estudo buscam promover o uso racional dos recursos públicos, a redução dos impactos ambientais e a adoção de boas práticas de gestão ambiental pela Administração Pública Municipal.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade efetiva da contratação do objeto, contemplando os requisitos técnicos, legais, ambientais e institucionais pertinentes, bem como a análise do mercado fornecedor relacionado. Foram avaliados todos os elementos essenciais para a adequada caracterização e quantificação da demanda identificada, visando assegurar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Instituição nesta oportunidade. Ademais, foram observados os aspectos ambientais e legais aplicáveis, garantindo conformidade e sustentabilidade ao processo.

15.2. Diante do exposto, conclui-se pela **VIABILIDADE** técnica, operacional e jurídica da contratação em questão. Recomenda-se, portanto, a elaboração do Termo de Referência fundamentado neste estudo, bem como o encaminhamento do processo ao setor competente para continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização e execução.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pelos servidores:

(Documento assinado eletronicamente)
Dangela Augusta Lopes
Assistente administrativo II
Matricula. n.º 14 398

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

16.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato de Designação nº 043/2026/SEMUSA, de 18 de junho de 2026

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)
Adnair Gomes de Freitas
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 256/2025

D: 401417 e CRC: 0CF6CBEE

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	**Versão 3.0 ETP 046 -Equipamentos**	**11/11/2026**

ID: **401417**
CRC: **0CF6CBEE**
Processo: **1-1332/2026**
Usuário: **Dangela Augusta Lopes**
Criação: **11/11/2026 12:51:59** Finalização: **11/11/2026 12:51:59**

Processo

Documento

MD5: **240467845AA15159A788E86DD7FAAB81**

SHA256: **4ACFFC2082021419BD020D58EEFF1A3329F82D6A7C378CCD85CCF7C32CF96F25**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	11/11/2026 12:51:59

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11/11/2026 12:51:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Dangela Augusta Lopes	AGENTE ADMINISTRATIVO II	11/11/2026 12:54:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

Adnair Gomes de Freitas	Secretária de Saúde	11/11/2026 12:59:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 401417 e o CRC 0CF6CBEE.